

EMENDA N° 03 – CE

Inclua-se no § 9º do art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 594, de 2011, a expressão “pela União,”, logo após o termo “considerados”.

Sala da Comissão, em: 12 de junho de 2012

Senador Roberto Requião, Presidente

Senador Paulo Bauer, Relator